



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026

Proponente: Mesa Diretora da Câmara de Viana

Relator: Flávio Volponi

VOTO DO RELATOR

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Viana, que dispõe sobre a concessão de comendas honoríficas em Sessão Solene alusiva ao 164º (centésimo sexagésimo quarto) aniversário de emancipação política do Município de Viana.

No âmbito da competência desta Comissão, a matéria refere-se à concessão da Comenda Paulo Fernandes Viana ao Sr. Fabrício Cambruzzi, homenagem destinada ao reconhecimento de personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Viana.

A proposição encontra-se instruída com parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal, que opinou pela constitucionalidade, legalidade e regular técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, formulando apenas recomendações de natureza formal, as quais não constituem impedimento à regular tramitação da matéria.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto Legislativo nº 33, de 06 de julho de 2023, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apreciar a indicação referente à Comenda Paulo Fernandes Viana.

O art. 5º do Decreto Legislativo nº 33/2023 estabelece que a Comenda Paulo Fernandes Viana será concedida à pessoa que tenha se destacado por seus feitos em prol das áreas comercial, empresarial, política ou administrativa do Município de Viana.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "Papa João Paulo II"

Comissão de Justiça e Redação

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Após análise da matéria e do parecer jurídico constante dos autos, verifica-se que a proposição observa os requisitos legais e regimentais pertinentes à sua tramitação.

No aspecto financeiro e orçamentário, constata-se que o art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo dispõe que as despesas decorrentes da execução da homenagem correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, inexistindo criação de despesa sem previsão orçamentária ou qualquer incompatibilidade com o orçamento vigente.

Dessa forma, no âmbito das competências desta Comissão, não se verifica qualquer impedimento de natureza financeira, orçamentária ou legal que inviabilize a aprovação da matéria.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026 atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa, conforme parecer jurídico constante dos autos, e que não apresenta impedimentos sob os aspectos financeiro e orçamentário, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2026, no que se refere à concessão da Comenda Paulo Fernandes Viana ao Sr. Fabrício Cambruzzi.

É o voto.

FLÁVIO VOLPONI

Vereador – Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310037003800380033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Flávio Volponi Pereira** em **13/07/2026 14:46**

Checksum: **50CABCCBE271E53F8663B43FCDBF4EAE681B9A145BFC67A988A436170144EB6**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310037003800380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.